



Projeto de Lei nº 21, de 23 de novembro de 2015
Ref.: Institui o “Dia da Juventude”, no Município de Roseira.

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º- É instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Roseira, o Dia da Juventude, a realizar-se, anualmente, no dia 12 de agosto.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário vereador João Caltabiano, 23 de novembro de 2015.

Vereador Marco Antonio Duarte
Autor do Projeto de Lei



Justificativa

O objetivo deste projeto é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam muito expressivos.

“Celebrado no dia 12 de agosto, o Dia Internacional da Juventude foi instituído pela Assembléia Geral da ONU em 1999, como resultado da Conferência Mundial dos Ministros Responsáveis pelos Jovens, em Lisboa. No Brasil, a data entrou para o calendário oficial através do Decreto 10.515, do ano de 2002.”

(<http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/pwdtcomemorativas/default.php?reg=33&>)

A juventude é uma força de transformação e deve desempenhar um papel fundamental no processo de construção do desenvolvimento sustentável.

“A quantidade sem precedentes de jovens no país e no mundo proporciona um momento histórico único, que precisa ser aproveitado para o alcance do desenvolvimento inclusivo e sustentável. E para que essa população possa transformar as suas realidades atuais e o destino de seus países, é crucial que as leis e as políticas públicas nacionais estejam orientadas para fortalecer suas trajetórias.”

(<http://www.ecodesenvolvimento.org/posts/2015/agosto/hoje-e-o-dia-internacional-da-juventude?tag=juventude>)

Dentro dessa perspectiva, um projeto dessa natureza, poderá contribuir para fomentar e mobilizar a organização de nossos jovens; fortalecendo o espírito de cidadania da juventude.

Poder público e sociedade civil como um todo, devem criar condições objetivas para a melhoria do acesso à educação, lazer, esporte e cultura e, enfim, para o fortalecimento da cidadania de nossa juventude.

Pelas razões acima expostas, submeto o presente Projeto à apreciação dos Nobres Pares, diante de seu valor para a cidade.

Plenário vereador João Caltabiano, 23 de novembro de 2015.

Vereador Marco Antonio Duarte
AUTOR DO PROJETO DE LEI